



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2026

Município de Arambaré
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: aberto

Processo nº 101/2026

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 14 de abril de 2026, às 08:31, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração poderá ser sigiloso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 24, se for sigiloso, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, cujas descrições e condições de entrega

estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	ACICLOVIR, 200 MG	COM	4.000	0,19	760,00
1	2	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, (5%), CREME, BISNAGA 10G	BNG	300	2,20	660,00
1	3	ÁCIDO ACETILSALICÍ LICO, DOSAGEM:100 MG	COM	40.000	0,03	1.200,00
1	4	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COM	5.000	0,04	200,00
1	5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTE S:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃ O:ASSOCIADO S COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃ OLEOSA. FRASCO COM 100ML.	FR	200	3,28	656,00
1	6	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) 50	FR	500	6,35	3.175,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A: XAROPE, FRASCO 100ML				
1	7	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CP	15.000	0,35	5.250,00
1	8	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) de 500 MG	COM	20.000	0,64	12.800,00
1	9	ACETATO DE MEDROXIPRO GESTERONA, CONCENTRAÇ ÃO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCU LAR, AMPOLA 1ML	AMP	200	7,82	1.564,00
1	10	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 10ML BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMP	1.000	0,23	230,00
1	11	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	4.000	0,45	1.800,00
1	12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	FR	800	1,18	944,00
1	13	ALENDRONAT	COM	200	0,24	48,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		O DE SÓDIO, 70 MG				
1	14	ALOPURINOL, 100 MG	COM	4.000	0,12	480,00
1	15	ALOPURINOL, 300 MG	COM	12.000	0,22	2.640,00
1	16	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100ML	FR	300	2,45	735,00
1	17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	360	2,73	982,80
1	18	AMINOFILINA 100MG	COM	200	0,06	12,00
1	19	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	500	2,50	1.250,00
1	20	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	COM	200	0,33	66,00
1	21	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COM	100.000	0,04	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	22	AMITRIPTILIN A CLORIDATO 75MG	COM	200	0,24	48,00
1	23	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA	CP	25.000	0,21	5.250,00
1	24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇ ÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃ O: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FR	600	3,47	2.082,00
1	25	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANAT O DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇ ÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML	FR	100	12,89	1.289,00
1	26	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANAT O DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COM	500	0,99	495,00
1	27	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COM	2.000	0,03	60,00
1	28	ANLODIPINO	COM	10.000	0,06	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		BESILATO, 10 MG				
1	29	ATENOLOL, 50 MG	COM	1.000	0,05	50,00
1	30	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	200	0,83	166,00
1	31	AZITROMICIN A, 500 MG	COM	10.000	0,75	7.500,00
1	32	AZITROMICIN A 200MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15ML	FR	1.200	6,74	8.088,00
1	33	ITEM 039 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FAM	4.000	6,41	25.640,00
1	34	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	400	0,77	308,00
1	35	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG	COM	5.000	0,28	1.400,00
1	36	CAPTOPRIL, 25 MG	COM	2.000	0,03	60,00
1	37	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COM	30.000	0,17	5.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	38	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COM	1.000	0,45	450,00
1	39	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	60	7,07	424,20
1	40	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO ELEMENTAR)	COM	15.000	0,09	1.350,00
1	41	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	10.000	0,07	700,00
1	42	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COM	12.000	0,20	2.400,00
1	43	CARVEDILOL, 6,25 MG	COM	7.000	0,07	490,00
1	44	CARVEDILOL, 12,5 MG	COM	1.000	0,08	80,00
1	45	CARVEDILOL, 25 MG	COM	5.000	0,13	650,00
1	46	CEFALEXINA, 500MG	CP	10.000	0,56	5.600,00
1	47	CEFALEXINA 50MG/ML,	FR	300	7,50	2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML				
1	48	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO/ INTRAMUSCULAR	FAM	3.000	4,18	12.540,00
1	49	CETOPROFENO 100MG, INJETAVEL ENDOVENOSO	FAM	3.000	3,38	10.140,00
1	50	CETOPROFENO , 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	AMP	2.000	1,33	2.660,00
1	51	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	2.000	1,06	2.120,00
1	52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COM	8.000	0,19	1.520,00
1	53	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , FRASCO 20ML	FR	2.000	2,12	4.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	54	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,100 MG	COM	1.000	0,26	260,00
1	55	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG	COM	1.000	0,37	370,00
1	56	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG	COM	1.000	0,32	320,00
1	57	CLOPIDOGREL , BISSUFATO 75 MG	COM	1.000	0,34	340,00
1	58	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO , DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL CONTA-GOTAS FRASCO DE 30ML	FR	100	0,92	92,00
1	59	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJE-TÁVEL AMP 10ML	AMP	600	0,42	252,00
1	60	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FR	600	0,49	294,00
1	61	CLORPROMAZ INA CLORIDRATO 25MG	COM	15.000	0,29	4.350,00
1	62	CLORPROMAZ	COM	5.000	0,31	1.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		INA CLORIDRATO 100MG				
1	63	CLORPROMAZ INA CLORIDRATO 40MG/ML FORMA FARMACEUTIC A: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FR	150	7,11	1.066,50
1	64	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENIC OL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓG ICA BISNAGA 30G	BNG	200	12,62	2.524,00
1	65	COMPLEXO B POLIVITAMINI CO INJETAVEL, AMPOLA 02ML	AMP	3.000	1,05	3.150,00
1	66	DEXAMETASO NA, ACETANO 1MG/G (0,1%) , CREME DERMATOLÓG ICO, BISNAGA 10G	BNG	350	1,62	567,00
1	67	DEXAMETASO NA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	2.000	0,99	1.980,00
1	68	DEXCLORFENI RAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, FORMA	FR	200	1,63	326,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		FARMACÊUTIC A XAROPE,100M L				
1	69	DEXCLORFENI RAMINA MALEATO, 2 MG	COM	1.000	0,05	50,00
1	70	DIAZEPAM 5MG	COM	30.000	0,05	1.500,00
1	71	DIAZEPAM, 10 MG	COM	40.000	0,05	2.000,00
1	72	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL - IM/IV , AMPOLA 2ML	AMP	1.000	0,80	800,00
1	73	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	3.000	0,84	2.520,00
1	74	DIGOXINA, 0,25 MG	COM	500	0,15	75,00
1	75	DIMENIDRATO 3MG/ML, + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML , ENDOVENOSO 10ML	AMP	1.000	8,58	8.580,00
1	76	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COM	30.000	0,12	3.600,00
1	77	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM	FR	600	1,18	708,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		500MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML				
1	78	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	3.000	0,67	2.010,00
1	79	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COM	5.000	0,20	1.000,00
1	80	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COM	30.000	0,07	2.100,00
1	81	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COM	200	0,43	86,00
1	82	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COM	1.000	0,05	50,00
1	83	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COM	2.000	0,04	80,00
1	84	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	300	1,01	303,00
1	85	ESCOPOLAMIN A 20MG/ML INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML	AMP	2.000	1,06	2.120,00
1	86	ESCOPOLAMIN A BUTILBROMET O, ASSOCIADA COM	AMP	2.000	1,33	2.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		DIPIRONA SÓDICA , 4MG+500MG/M L, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML				
1	87	ESPIRAMICINA DOSAGEM (1,5MUI) 500MG	COM	100	3,85	385,00
1	88	ESPIRONOLAC TONA, 25 MG	COM	1.000	0,17	170,00
1	89	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 1ML	AMP	100	1,61	161,00
1	90	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COM	3.500	0,13	455,00
1	91	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	200	2,65	530,00
1	92	FENOBARBITA L 100 MG	COM	5.000	0,14	700,00
1	93	FENOBARBITA L DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FR	200	4,07	814,00
1	94	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	100	2,41	241,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				
1	95	FITOMENADIO NA, 10MG/ML,(VIT AMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 1ML	AMP	500	1,98	990,00
1	96	FINASTERIDA, 5 MG	COM	8.500	0,22	1.870,00
1	97	FLUCONAZOL, 150 MG	CP	1.000	0,45	450,00
1	98	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CP	100.000	0,07	7.000,00
1	99	PREDNISOLON A, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇ ÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACEUTIC A: SOLUÇÃO ORAL, FRASCODE 60ML	FR	500	4,45	2.225,00
1	100	FUROSEMIDA, 40 MG	COM	2.000	0,05	100,00
1	101	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 2ML	AMP	600	0,70	420,00
1	102	GLIBENCLAMI DA, 5 MG	COM	1.000	0,04	40,00
1	103	GLICOSE HIPERTÔNICA	AMP	600	0,52	312,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML				
1	104	HALOPERIDOL , 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML	FR	100	3,45	345,00
1	105	HALOPERIDOL , 5 MG	COM	6.500	0,12	780,00
1	106	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	200	1,80	360,00
1	107	HALOPERIDOL , SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	300	4,85	1.455,00
1	108	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MG	DRG	1.000	0,40	400,00
1	109	HIDROCLORO TIAZIDA, 25 MG	COM	1.000	0,03	30,00
1	110	HIDROCORTIS ONA, 500MG, INJETÁVEL IM/IV	FAM	2.000	4,83	9.660,00
1	111	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FR	200	3,26	652,00
1	112	IBUPROFENO, 300 MG	COM	2.000	0,10	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	113	IBUPROFENO, 600 MG	COM	10.000	0,14	1.400,00
1	114	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FR	350	2,22	777,00
1	115	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	300	1,23	369,00
1	116	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	COM	3.000	0,28	840,00
1	117	ISOSSORBIDA, MONONITRAT O, 20 MG	COM	8.000	0,18	1.440,00
1	118	ISOSSORBIDA MONONITRAT O 40MG	COM	5.000	0,39	1.950,00
1	119	IVERMECTINA, 6 MG	COM	2.000	0,26	520,00
1	120	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	3.000	1,20	3.600,00
1	121	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FAM	600	13,25	7.950,00
1	122	LEVOTIROXIN A SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG.	COM	20.000	0,14	2.800,00
1	123	LEVOTIROXIN	COM	15.000	0,12	1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		A SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG.				
1	124	LEVOTIROXIN A SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG.	COM	8.000	0,14	1.120,00
1	125	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRI TOR, FRASCO 20ML	FR	50	4,19	209,50
1	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%,, APRESENTAÇÃ O: GELÉIA BISNAGA 30 G	BNG	100	4,76	476,00
1	127	LORATADINA 10MG	COM	4.000	0,07	280,00
1	128	LORATADINA, 1MG-ML, FORMA FARMACEUTIC A: XAROPE, FRASCO 100ml	FR	300	3,00	900,00
1	129	METILDOPA, 250 MG	COM	4.000	0,38	1.520,00
1	130	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COM	500	0,13	65,00
1	131	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COM	1.000	0,13	130,00
1	132	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO,	COM	2.000	0,06	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		10 MG				
1	133	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO ORAL10ML	FR	300	1,55	465,00
1	134	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	1.000	0,66	660,00
1	135	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇ ÃO:100 M	COM	15.000	0,49	7.350,00
1	136	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO ,D OSAGEM: 25MG, APRESENTAÇÃ O: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COM	4.000	0,30	1.200,00
1	137	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50MG, APRESENTAÇÃ O: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COM	6.000	0,41	2.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	138	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	500	0,62	310,00
1	139	METRONIDAZ OL, DOSAGEM 100 MG/G (10%) COM APLICAÇÃO FORMA FARMACÊUTIC A: CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	BNG	350	5,60	1.960,00
1	140	METRONIDAZ OL 250MG	COM	4.000	0,17	680,00
1	141	METRONIDAZ OL 400MG	COM	500	0,34	170,00
1	142	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	BNG	350	7,72	2.702,00
1	143	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME, APRESENTAÇÃ O: CREME DERMATOLÓG ICO, BISNAGA 28G	BNG	150	2,80	420,00
1	144	MIDAZOLAM 15/3ML, AMPOLA 3ML	AMP	200	1,79	358,00
1	145	MORFINA, SULFATO,	AMP	1.000	2,25	2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				
1	146	NEOMICINA + BACITRACINA, 5 + 250/MG UI/G, POMADA BISNAGA 10G	BNG	500	2,14	1.070,00
1	147	NIFEDIPINO 10 MG	COM	500	0,11	55,00
1	148	NIMESULIDA 100MG	COM	1.000	0,07	70,00
1	149	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FR	300	5,10	1.530,00
1	150	NISTATINA 25.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTIC A: CREME VAGINAL (COM APLICADOR), BISNAGA 60G	BNG	100	6,54	654,00
1	151	NITROFURANT OÍNA, 100 MG	CP	1.000	0,25	250,00
1	152	AMIODARONA , 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMP	100	3,04	304,00
1	153	NORTRIPTILIN A CLORIDRATO, 25 MG	CP	9.000	0,29	2.610,00
1	154	NORTRIPTILIN A CLORIDRATO, 50 MG	CP	500	0,53	265,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	155	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO), FORMA FARMACÊUTICA FRASCO 100ML	FR	200	3,03	606,00
1	156	OMEPRAZOL, 20 MG	CP	65.000	0,06	3.900,00
1	157	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COM	200	0,24	48,00
1	158	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COM	200	0,37	74,00
1	159	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10ML	FR	50	16,48	824,00
1	160	PARACETAMOL 500MG	COM	18.000	0,07	1.260,00
1	161	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	400	1,19	476,00
1	162	PERMETRINA, 1%, (10 MG/ML), LOÇÃO, FORMA	FR	350	2,19	766,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		FARMACÊUTIC A: LOÇÃO, FRASCO 60ML				
1	163	PERMETRINA 5%, (50 MG/ML), FORMA FARMACÊUTIC A: LOÇÃO, FRASCO 60ML	FR	100	3,24	324,00
1	164	PIRIDOXINA COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO CONCENTRAÇ ÃO 40 MG	COM	500	0,61	305,00
1	165	PIRIMETAMIN A 25MG	COM	1.000	0,10	100,00
1	166	PREDNISONA, 5 MG	COM	5.000	0,06	300,00
1	167	PREDNISONA, 20 MG	COM	8.000	0,17	1.360,00
1	168	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COM	1.000	0,14	140,00
1	169	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	AMP	1.000	2,97	2.970,00
1	170	ONDANSETRO NA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA 4ML	AMP	2.000	1,84	3.680,00
1	171	BENZOILMETR ONIDAZOL, CONCENTRAÇ ÃO: 40 MG/ML,	FR	120	6,45	774,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
1	172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,8ML	TBT	100	2,44	244,00
1	173	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY, FRASCO SPRAY 20 ML	FR	200	4,75	950,00
1	174	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80MEQ/L +30MEQ/L +111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO ORAL,	ENV	400	0,78	312,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		ENVELOPE 27,9G				
1	175	SINVASTATINA , 20 MG	COM	1.000	0,07	70,00
1	176	SINVASTATINA , 40 MG	COM	1.000	0,14	140,00
1	177	SULFADIAZIN A 500MG	COM	1.000	0,29	290,00
1	178	SULFADIAZIN A DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 50G	BNG	300	6,00	1.800,00
1	179	SULFAMETOX AZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIM A, 400MG + 80MG	COM	6.000	0,18	1.080,00
1	180	SULFAMETOX AZOL TRIMETOPRIM A, 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML	FR	250	3,73	932,50
1	181	SULFATO FERROSO (25MG/ML FERRO ELEMENTAR) 125MG/ML, FRASCO COM 30ML	FR	200	0,97	194,00
1	182	SULFATO FERROSO (40MG FERRO ELEMENTAR), 109MG	COM	15.000	0,04	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	183	SULFATO FERROSO (5MG/ML FERRO ELEMENTAR) 25MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML	FR	200	2,50	500,00
1	184	VARFARINA SODICA 5MG	COM	1.000	0,14	140,00
1	185	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	DRG	4.000	0,18	720,00
1	186	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% GEL TÓPICIO 12G	PT	50	8,70	435,00
1	187	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	1.000	0,18	180,00
1	188	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.00UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G	BNG	50	10,97	548,50

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão aceitos os medicamentos que no momento da ENTREGA tenham 50% (cinquenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de até 12 meses, e 60% (sessenta por cento) da validade ainda vigente para os que



tiverem vida útil de mais de 12 meses.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, 249, CEP 96.178-000., em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;

g) Empresas consorciadas.

h) Cooperativas;

i) Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

j) Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou



jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

l) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

m) entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e



responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.3. Os documentos de habilitação bem como as propostas finais, (apenas dos vencedores de cada item), com os valores da última oferta registrada no portal deverão ser anexados ao final da etapa de negociação quando forem solicitados via sistema e campo específico no prazo mínimo de 02 (duas) horas que será fixado pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição



Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Comprovação da Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da empresa participante condizente com o objeto da licitação.



c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

5.1.7. Outras Comprovações:

Dependendo do objeto do certame poderá ser solicitado Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de



mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0001 (UM MILÉSIMO DE CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias aptas a usufruir do tratamento favorecido, de que trata o item 3.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados



os critérios do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que esteja apta a usufruir do tratamento favorecido de que trata o item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, respeitando o instituído através do Decreto Municipal 02/2026.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua



validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme caput do art. 84 da lei 14.133.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço. da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000., sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



Arambaré, 26 de março de 2026

Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito)

Este edital encontra-se examinado
e aprovado por esta Procuradoria
Jurídica
em ____-__-____.

Procurador(a) Jurídico(a)
OAB: _____.



ANEXO I

Em arquivo Separado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 101/2026, modalidade Pregão Eletrônico 14/2026)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	4.000	COM	ACICLOVIR, 200 MG CATMAT 0268370		
1	2	300	BNG	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, (5%), CREME, BISNAGA 10G, CÓD CATMAT 268375		
1	3	40.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG, marca: SALICETIL, modelo: BRASTERAPICA, códBR0267502		
1	4	5.000	COM	ÁCIDO FÓLICO, 5MG, CÓD BR BR0267503,		
1	5	200	FR	ITEM 0002 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 100ML.		
1	6	500	FR	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308732,		
1	7	15.000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG		
1	8	20.000	COM	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) de 500 MG, CÓD BR BR0267505,		
1	9	200	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 1ML, COD BR0292228		
1	10	1.000	AMP	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 10ML BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA COD BR0315056		
1	11	4.000	COM	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COD BR0267506		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	12	800	FR	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267507		
1	13	200	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, CÓD BR BR0269462,		
1	14	4.000	COM	ALOPURINOL, 100 MG		
1	15	12.000	COM	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD BR BR0267509,		
1	16	300	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0446264.		
1	17	360	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :XAROPE, FRASCO 100 ML COD BR0446263.		
1	18	200	COM	AMINOFILINA 100MG, COD BR0267511.		
1	19	500	AMP	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD BR0292402		
1	20	200	COM	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, CÓD BR BR0267510,		
1	21	100.000	COM	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG		
1	22	200	COM	AMITRIPTILINA CLORIDATO 75MG, CÓD BR BR0276333.		
1	23	25.000	CP	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA, COD BR0271089 .		
1	24	600	FR	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, COD BR0271111		
1	25	100	FR	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML		
1	26	500	COM	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, CÓD BR BR0271217, CÓD UNIDADE 042		
1	27	2.000	COM	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	28	10.000	COM	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, CÓD BR BR0268896,		
1	29	1.000	COM	ATENOLOL, 50 MG, CÓD BR BR0267517,		
1	30	200	AMP	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	31	10.000	COM	AZITROMICINA, 500 MG		
1	32	1.200	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15ML, COD BR0268949.		
1	33	4.000	FAM	ITEM 039 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO: INJETÁVEL		
1	34	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		
1	35	5.000	COM	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG, CÓD BR BR0270140		
1	36	2.000	COM	CAPTOPRIL, 25 MG, CÓD BR BR0267613		
1	37	30.000	COM	CARBAMAZEPINA, 200 MG		
1	38	1.000	COM	CARBAMAZEPINA, 400 MG		
1	39	60	FR	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML		
1	40	15.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO ELEMENTAR), COD BR0270895		
1	41	10.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		
1	42	12.000	COM	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. COD BR0267621		
1	43	7.000	COM	CARVEDILOL, 6,25 MG		
1	44	1.000	COM	CARVEDILOL, 12,5 MG, CÓD BR BR0267564		
1	45	5.000	COM	CARVEDILOL, 25 MG, CÓD BR BR0267567		
1	46	10.000	CP	CEFALEXINA, 500MG, CÓD BR BR0267625		
1	47	300	FR	CEFALEXINA 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



				DE 60ML, COD BR0331555.		
1	48	3.000	FAM	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR, COD BR0450890		
1	49	3.000	FAM	CETOPROFENO 100MG, INJETAVEL ENDOVENOSO, COD BR0448844		
1	50	2.000	AMP	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML, COD BR0448845		
1	51	2.000	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, Cód BR BR0340167, Cód UNIDADE 009		
1	52	8.000	COM	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, Cód BR0267632		
1	53	2.000	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS , FRASCO 20ML		
1	54	1.000	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,100 MG, Cód BR BR0272043		
1	55	1.000	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG, Cód BR BR0272044		
1	56	1.000	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG, Cód BR BR0272042		
1	57	1.000	COM	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75 MG, Cód BR BR0272045		
1	58	100	FR	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL CONTA- GOTAS FRASCO DE 30ML, COD BR0270020.		
1	59	600	AMP	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJE- TÁVEL AMP 10ML		
1	60	600	FR	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML		
1	61	15.000	COM	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG		
1	62	5.000	COM	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG		
1	63	150	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



				FRASCO 20ML		
1	64	200	BNG	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 30G, COD BR0270495		
1	65	3.000	AMP	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL, AMPOLA 02ML, COD BR0396695.		
1	66	350	BNG	DEXAMETASONA, ACETANO 1MG/G (0,1%) , CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G, CÓD BR0267643		
1	67	2.000	AMP	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML		
1	68	200	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, 100ML COD BR0298454		
1	69	1.000	COM	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR BR0267645, CÓD UNIDADE 042		
1	70	30.000	COM	DIAZEPAM 5MG, COD BR0267195		
1	71	40.000	COM	DIAZEPAM, 10 MG		
1	72	1.000	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL - IM/IV , AMPOLA 2ML, COD BR0267194		
1	73	3.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, CÓD BR0271003		
1	74	500	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR BR0267647		
1	75	1.000	AMP	DIMENIDRATO 3MG/ML, + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML , ENDOVENOSO 10ML, COD BR0272336		
1	76	30.000	COM	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, CÓD BR BR0267203, CÓD UNIDADE 042		
1	77	600	FR	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, COD BR0267205		
1	78	3.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, COD BR0268252		
1	79	5.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, CÓD BR BR0268495		
1	80	30.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, CÓD		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



				BR0268493		
1	81	200	COM	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG, COD BR0271036		
1	82	1.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, CÓD BR0267650		
1	83	2.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COD BR0267651		
1	84	300	AMP	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	85	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML, COD BR0267282		
1	86	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0270621, CÓD UNIDADE 013		
1	87	100	COM	ESPIRAMICINA DOSAGEM (1,5MUI) 500MG, COD BR0343494		
1	88	1.000	COM	ESPIRONOLACTONA, 25 MG		
1	89	100	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272198		
1	90	3.500	COM	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG		
1	91	200	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
1	92	5.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG, CÓD BR BR0267660,		
1	93	200	FR	FENOBARBITAL DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, COD BR BR0300723		
1	94	100	AMP	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	95	500	AMP	FITOMENADIONA, 10MG/ML,(VITAMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292399		
1	96	8.500	COM	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD BR BR0275963		
1	97	1.000	CP	FLUCONAZOL, 150 MG		
1	98	100.000	CP	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÓD BR BR0273009		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	99	500	FR	ITEM 0232- PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCODE 60ML		
1	100	2.000	COM	FUROSEMIDA, 40 MG		
1	101	600	AMP	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267666		
1	102	1.000	COM	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD BR BR0267671		
1	103	600	AMP	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267541		
1	104	100	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0292195,		
1	105	6.500	COM	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD BR BR0267669		
1	106	200	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292196, CÓD UNIDADE 005		
1	107	300	AMP	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292194, CÓD UNIDADE 005		
1	108	1.000	DRG	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0268111		
1	109	1.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓD BR BR0267674		
1	110	2.000	FAM	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL IM/IV, COD BR0342134		
1	111	200	FR	ITEM 0162- HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML		
1	112	2.000	COM	IBUPROFENO, 300 MG, CÓD BR BR0267677		
1	113	10.000	COM	IBUPROFENO, 600 MG		
1	114	350	FR	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML, CATMAT 294643		
1	115	300	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, COD BR0268331		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	116	3.000	COM	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL, COD BR0273395,		
1	117	8.000	COM	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG, COD BR0273400		
1	118	5.000	COM	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG, COD BR0273401		
1	119	2.000	COM	IVERMECTINA, 6 MG, CÓD BR BR0376767		
1	120	3.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	121	600	FAM	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL		
1	122	20.000	COM	ITEM 0088 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG.		
1	123	15.000	COM	ITEM 0089 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG.		
1	124	8.000	COM	ITEM 0084- LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100MCG.		
1	125	50	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269843		
1	126	100	BNG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,DOSAGEM: 2%,, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30 G, COD BR0269846		
1	127	4.000	COM	LORATADINA 10MG		
1	128	300	FR	LORATADINA, 1MG-ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 100ml, COD BR0273467		
1	129	4.000	COM	METILDOPA, 250 MG		
1	130	500	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267690		
1	131	1.000	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓD BR BR0267691		
1	132	2.000	COM	ITEM 0198- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG		
1	133	300	FR	ITEM 196 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL10ML		
1	134	1.000	AMP	ITEM 0197 - METOCLOPRAMIDA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



				CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		
1	135	15.000	COM	ITEM 0047 - METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 M		
1	136	4.000	COM	ITEM 0197 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO ,DOSAGEM: 25MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA.		
1	137	6.000	COM	ITEM 0097 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA.		
1	138	500	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276658		
1	139	350	BNG	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100 MG/G (10%) COM APLICAÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COD BR0372335		
1	140	4.000	COM	METRONIDAZOL 250MG		
1	141	500	COM	METRONIDAZOL 400MG		
1	142	350	BNG	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, CÓD BR BR0268162, CÓD UNIDADE 031		
1	143	150	BNG	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G, CÓD BR BR0268286		
1	144	200	AMP	MIDAZOLAM 15/3ML, AMPOLA 3ML, COD BR0268481		
1	145	1.000	AMP	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	146	500	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA, 5 + 250/MG UI/G, POMADA BISNAGA 10G, CÓD BR BR0273167		
1	147	500	COM	NIFEDIPINO 10 MG, CÓD BR BR0267728		
1	148	1.000	COM	NIMESULIDA 100MG, COD BR0273710		
1	149	300	FR	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	150	100	BNG	NISTATINA 25.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL (COM APLICADOR), BISNAGA 60G, COD BR0266788		
1	151	1.000	CP	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÓD BR BR0268273		
1	152	100	AMP	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML		
1	153	9.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0271606		
1	154	500	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÓD BR BR0271610		
1	155	200	FR	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO), FORMA FARMACÊUTICA FRASCO 100ML, COD BR0233632		
1	156	65.000	CP	OMEPRAZOL, 20 MG		
1	157	200	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, CÓD BR BR0268506, CÓD UNIDADE 042		
1	158	200	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, CÓD BR BR0268505		
1	159	50	FR	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10ML, COD BR0296120		
1	160	18.000	COM	PARACETAMOL 500MG, CÓD BR BR0267778,		
1	161	400	FR	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML		
1	162	350	FR	PERMETRINA, 1%, (10 MG/ML), LOÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0267773,		
1	163	100	FR	PERMETRINA 5%, (50 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0363597		
1	164	500	COM	PIRIDOXINA COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 40 MG, CÓD BR BR0448582		
1	165	1.000	COM	PIRIMETAMINA 25MG, COD BR0268158		
1	166	5.000	COM	PREDNISONA, 5 MG, CÓD BR BR0267741		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	167	8.000	COM	PREDNISONA, 20 MG, CÓD BR BR0267743		
1	168	1.000	COM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COD BR0267768		
1	169	1.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO AMPOLA 2ML		
1	170	2.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA 4ML, COD BR0268504		
1	171	120	FR	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CÓD BR BR0394856		
1	172	100	TBT	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, COD BR0269851		
1	173	200	FR	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML , SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY, FRASCO SPRAY 20 ML, CÓD BR BR0271140,		
1	174	400	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80MEQ/L +30MEQ/L +111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9G, COD BR0446105.		
1	175	1.000	COM	SINVASTATINA, 20 MG, CÓD BR BR0267747		
1	176	1.000	COM	SINVASTATINA, 40 MG, CÓD BR BR0267745		
1	177	1.000	COM	SULFADIAZINA 500MG, COD BR0267765		
1	178	300	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 50G, COD BR0272089		
1	179	6.000	COM	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG		
1	180	250	FR	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, COD BR0308884		
1	181	200	FR	SULFATO FERROSO (25MG/ML FERRO ELEMENTAR) 125MG/ML, FRASCO COM 30ML, CATMAT 0292345		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	182	15.000	COM	SULFATO FERROSO (40MG FERRO ELEMENTAR), 109MG, COD BR0292344		
1	183	200	FR	SULFATO FERROSO (5MG/ML FERRO ELEMENTAR) 25MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0332468		
1	184	1.000	COM	VARFARINA SODICA 5MG		
1	185	4.000	DRG	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG		
1	186	50	PT	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% GEL TÓPICIO 12G		
1	187	1.000	COM	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0395164, CÓD UNIDADE 042		
1	188	50	BNG	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.00UI + 25MG +5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, COD BR0274918		

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 101/2026, modalidade Pregão Eletrônico 14/2026)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º §1º da lei 14.133/14;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2026.

(Nome do representante legal)



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 101/2026, modalidade Pregão Eletrônico 14/2026)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período conforme Art. 84 da lei 14.133/21 para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
------------------------------	-------------------------